REQUERIMENTO Nº 122/2021

Requer informações acerca da possibilidade de inclusão dos servidores públicos do Setor de Serviços Funerários, velório e cemitérios públicos municipais no cronograma de vacinação da COVID-19.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro do Setor de Serviços Funerários, velório municipal e cemitérios públicos municipais estão constantemente em contato com vítimas da covid-19;

**CONSIDERANDO** que incluir os servidores dos cemitérios municipais como prioridade no cronograma de vacinação da covid-19 é de suma importância para que os mesmos estejam imunes nesse ambiente que recebe diariamente centenas de pessoas;

**CONSIDERANDO** que a função desse vereador é fiscalizar o Poder Executivo, mas também, colaborar com sugestões, indicações e projetos que venham a cada vez mais promover uma cidade melhor;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

**1º)** Há planejamento para inclusão dos servidores públicos municipais pertencentes ao setor de Serviços funerários, velório municipal e lotados em cemitérios públicos como grupo prioritário no cronograma de vacinação da covid-19?

**2º)** Qual o número de servidores públicos municipais lotados no setor de serviços funerários, velório municipal e cemitérios municipais?

**3º)** Caso não haja nenhum planejamento ou possibilidade de inclusão desses servidores no aludido cronograma, informar as razões técnicas sanitárias, administrativas e políticas que impedem a inclusão;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ARNALDO ALVES**

-Vereador-

Santa Bárbara d’Oeste